



PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0378/97
DE:09 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para pagamento de professores do mês de Janeiro/97, e dá outras providências.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito municipal de Juscimeira, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de salário de quatro (04) professores em regime de experiência e adaptação de Janeiro de 1997.

Único - Os beneficiados são os seguintes:

- Paulo Santos Silva
- Elias Maciel de macedo
- Laura Dias ximendes
- Lussandra Alves Soares

Artigo 2º - O valor a pagar para cada Professor é de R\$ 127,00 (Cento e vinte e sete reais).

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

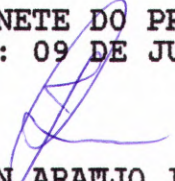


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBY
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº378/97 de 09 de julho de 1997.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE JULHO DE 1997.



RAMON ARAUJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL